



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial <u>113</u>
Em <u>10</u> / <u>10</u> / <u>19</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Portaria n° 086/2019, de 25 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 232.993-9/2006 e a edição da EC n° 70/2012, a Portaria n° 073/2006, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, constante do processo administrativo n° 7034/05, de 16/12/2005, a servidora municipal Vânia Teresa Picanço Amim, matrícula n° 464-2, no cargo de Professora, Padrão II-A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no § 1º, I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos integrais, com cálculo efetuado de acordo com a EC n° 70/2012, no valor de R\$ 1.535,01 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e um centavo), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.058,63 – Lei Municipal 666/98 e Lei Municipal 1.380/2012; Triênio (40%): R\$ 423,45 – Lei Municipal n° 500/93 e Quinquênio (5%): R\$ 52,93 – art. 81 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 29/03/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19